



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -  
PODER LEGISLATIVO**

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE COTAÇÕES**

A pretensa contratação para **Prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica administrativas, atinentes à elaboração de pareceres em processos legislativos e representação em procedimentos administrativos e judiciais, eminentemente de direito da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, durante o exercício de 2024** levou em consideração para aferição de preços para estabelecer o termo a ser pactuado a Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados da Advocacia Municipalista, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Tocantins, conforme estabelecido no item 24.1.1 Câmara Municipal, com índice de FPM 0.6, a serem aplicados nas contratações o valor de R\$5.865,00 URH 51, com as Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, que passa a fazer parte do processo.

Para comprovar a prática do preço ofertada pela pretensa contratada acostou-se a tabela de Honorários Advocatícios homologada pela OAB Tocantins.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a ausência de cotações.

São Salvador do Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

  
Eliene Rodrigues de Souza  
Secretária  
Câmara Municipal